

# Município de Missal



ESTADO DO PARANÁ

## RELATÓRIO DE AUDITORIA nº. 01/2025

Unidade Auditada	SECRETARIA DE FINANÇAS
Coordenador de Controle Interno	VILMAR SPIES
Prefeito Municipal	ADILTO LUIS FERRARI

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório de auditoria foi elaborado com base nos itens de verificação **07 – Processo de empenho da despesa**, **08 – Processo de liquidação da despesa** e **09 – Processo de pagamento da despesa**, da Matriz de Avaliação da área de Administração Financeira instituída no Anexo I da Nota Técnica n.º 23/2023 – CGF/TCEPR.

A administração Pública no desempenho de suas funções deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre os próprios atos, denominados controles internos. Com o objetivo de avaliar os controles de processos da Administração Financeira, apresenta-se o relatório com os achados e suas devidas recomendações:

### 2. ACHADOS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

#### Achado 01:

**Item 1. O Município possui normatizada a exigência de que os procedimentos de solicitação de empenho de despesas sejam feitos por meio de processos digitais?**

1.1 - No ato normativo consta a exigência de que os procedimentos de solicitação de empenho de despesas sejam feitos por meio de processos digitais?

#### Achado:

No ato normativo que disciplina os procedimentos de solicitação de empenho não constam a exigência de que esses procedimentos sejam feitos por meio de processos digitais.

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## **Recomendação aplicável:**

Alterar o ato normativo que disciplina os procedimentos de solicitação de empenho a fim de incluir a exigência de que esses procedimentos sejam feitos por meio de processos digitais, bem como iniciar estudos preliminares para a digitalização dos processos internos do município.

1.2 Os processos de despesa finalizados são processos digitais?

## **Achado:**

Os processos de despesa finalizados analisados não são processos digitais.

## **Recomendação aplicável:**

Alterar o ato normativo que disciplina os procedimentos de solicitação de empenho a fim de incluir a exigência de que esses procedimentos sejam feitos por meio de processos digitais, bem como iniciar estudos preliminares para a digitalização dos processos internos do município.

## **Achado 02:**

**Item 5 – Para despesas contratuais ou outras despesas de valor determinado sujeitas a parcelamento, o Município realiza empenhos globais relativos ao valor total que será gasto no ano?**

5.1 - Foram emitidos empenhos globais? e 5.2 - Para cada contrato existe um empenho global?

## **Achado:**

Não foi possível verificar essa questão pois foi solicitado os empenhos dos meses de julho e agosto para esta auditoria.

Caso não realize empenhos globais relativos ao valor total que será gasto no ano para as despesas contratuais ou outras despesas de valor determinado sujeitas a parcelamento

## **Recomendação aplicável:**

No início de cada exercício financeiro, realizar levantamento de todos os contratos vigentes e despesas de valor determinado sujeitas a parcelamento.

Realizar um empenho global para cada contrato ou despesa de valor determinado sujeitas a parcelamento no montante relativo ao exercício financeiro vigente.

No momento da assinatura de novo contrato durante o exercício financeiro, realizar o empenho global para o montante relativo ao exercício financeiro vigente.

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## **Achado 03:**

**Item 6 – Para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, o Município realiza empenhos por estimativa relativos ao valor total que será gasto no ano?**

6.1 - Foram emitidos empenhos por estimativa? E 6.2 - Para cada despesa cujo montante não se pode determinar previamente existe um empenho estimativo?

## **Achado:**

Não foi possível verificar essa questão pois foi solicitado os empenhos dos meses de julho e agosto para esta auditoria.

Caso não realiza empenhos por estimativa relativos ao valor total que será gasto no ano para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente.

## **Recomendação aplicável:**

No início de cada exercício financeiro, realizar levantamento de todas as despesas cujo montante não se possa determinar previamente

Realizar um empenho estimativo para cada despesa cujo montante não se pode determinar previamente relativo ao exercício financeiro vigente.

Alterar o ato normativo que disciplina os procedimentos de liquidação da despesa a fim de incluir a exigência de que esses procedimentos sejam feitos por meio de processos digitais, bem como iniciar estudos preliminares para a digitalização dos processos internos do município.

## **Achado 04:**

**Item 7 – O ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação da despesa prevê que o arquivamento dos documentos correspondentes seja feito por meio de processos digitais?**

7.1 - Há previsão para que os documentos dos procedimentos de liquidação sejam arquivados por meio de processos digitais?

## **Achado:**

No ato normativo que disciplina os procedimentos de liquidação da despesa não constam a exigência de que esses procedimentos sejam feitos por meio de processos digitais.

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## **Recomendação aplicável:**

Alterar o ato normativo que disciplina os procedimentos de liquidação da despesa a fim de incluir a exigência de que esses procedimentos sejam feitos por meio de processos digitais, bem como iniciar estudos preliminares para a digitalização dos processos internos do município.

7.2 - Os processos de despesa finalizados são processos digitais?

## **Achado:**

Os processos de despesa finalizados analisados não são processos digitais.

## **Recomendação aplicável:**

Alterar o ato normativo que disciplina os procedimentos de solicitação de empenho a fim de incluir a exigência de que esses procedimentos sejam feitos por meio de processos digitais, bem como iniciar estudos preliminares para a digitalização dos processos internos do município.

## **Achado 05:**

**Item 8 – O ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação da despesa prevê a documentação necessária de todos os tipos de despesas (prestações de serviços, aquisições de bens, obras e serviços de engenharia etc.)?**

8.1 - Há previsão da documentação necessária para a liquidação de todos os tipos de despesas (prestações de serviços, aquisições de bens, obras e serviços de engenharia etc.)?

## **Achado:**

O ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação da despesa não prevê a documentação necessária de todos os tipos de despesas (prestações de serviços, aquisições de bens, obras e serviços de engenharia etc.).

## **Recomendação aplicável:**

Designar servidor(es) para realizar levantamento de quais são os documentos necessários para a liquidação dos diferentes tipos de despesa.

Após o levantamento, publicar ato normativo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) que discrimine a documentação necessária para os procedimentos de liquidação de despesas.

# **Município de** **Missal**



ESTADO DO PARANÁ

## **Achado 06:**

**Item 11 - O Município possui diagrama(s) (fluxograma), aprovado(s) por normativa(s) local(is), dos processos de trabalho de liquidação de despesas de adiantamentos e diárias?**

11.1 - No ato normativo e no fluxograma é estabelecido o passo a passo e as unidades envolvidas na liquidação das despesas de adiantamento e diárias?

### **Achado:**

O Município não possui diagrama(s) (fluxograma), aprovado(s) por normativa(s) local(is), dos processos de trabalho de liquidação de despesas de diárias.

### **Recomendação aplicável:**

Realizar mapeamento dos procedimentos administrativos que estão relacionados à liquidação das despesas de diárias.

Publicar ato normativo definindo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) o passo a passo para a liquidação das despesas de diárias.

## **Achado 07:**

**Item 14 - O ato normativo que regulamenta o pagamento das despesas prevê prazo máximo para o pagamento de despesas já liquidadas?**

14.1 - O ato normativo prevê prazo máximo para o pagamento de despesas já liquidadas?

### **Achado:**

O ato normativo que regulamenta o pagamento das despesas não prevê prazo máximo para o pagamento de despesas já liquidadas.

### **Recomendação aplicável:**

Publicar ato normativo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) que regulamente o prazo máximo para o pagamento de despesas já liquidadas.

## **3. CONCLUSÃO**

Há necessidade de aprimoramento dos controles do que tange o acompanhamento das despesas orçamentárias e as recomendações aqui não podem

# **Município de** **Missal**

ESTADO DO PARANÁ



ser ignoradas. A padronização de procedimentos já transcritos neste relatório objetiva evitar ou minimizar falhas que foram constatadas neste trabalho de auditoria.

Salienta-se que as recomendações que se referem às constatações dos achados necessitam de ações em planejamento constante. Contudo, entende-se que esta Controladoria Geral está disponível para realizar o assessoramento das recomendações.

O monitoramento deve ser realizado de forma constante, presente e eficaz, para que os procedimentos sejam todos regulares.

#### **4. ENCAMINHAMENTO**

Por final, tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente Relatório Final ao Prefeito Municipal de Missal, para ciência e a tomada de providência cabível junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Missal, 20 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Vilmar Spies

**Controlador-Geral do Controle Interno**